



EDITAL N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BOLSISTA PDE

A Universidade Federal do Rio Grande, por meio da Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades - SECAID, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas do Programa de Desenvolvimento ao Estudante - PDE, para desenvolver ações na Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades - SECAID.

1 – CARACTERÍSTICA DA VAGA:

1.1 – Vaga: Bolsa PDE para atuação na SECAID;

1.1.1 – Quantidade: 1 (uma).

1.1.2 – Carga horária: a jornada de atividades será de 12 (doze) horas semanais.

1.1.3 – Turno de trabalho: diurno.

1.1.4 – Área de atuação: o(a) bolsista será responsável por realizar apoio em procedimentos e atividades administrativas do Núcleo de Tradutores e Intérpretes de LIBRAS.

1.1.5 – Atividades a serem desenvolvidas: atendimento ao público; acompanhamento e organização de demandas relacionadas ao Núcleo de Intérprete de LIBRAS; apoio na organização de eventos; apoio na produção e divulgação de materiais informativos e atividades relacionadas ao Núcleo.

1.1.6 – Remuneração: o(a) bolsista receberá bolsa PDE no valor de R\$700,00 mensais para atuação de 03 de fevereiro a 18 de dezembro de 2026.

2 – REQUISITOS:

2.1 – Estar regularmente matriculado(a) e cursando algum dos seguintes cursos: Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito;

2.2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais;

2.3 - Não receber outra bolsa institucional ou de fomento;

2.4 - Ter disponibilidade para atuação presencial (podendo haver atividades remotas em casos específicos).

2.5 - Perfil Desejado: Conhecimento básico de informática (Google Drive, Word, Excel); Facilidade com planilhas e organização de dados; Capacidade de adaptação e mediação, especialmente considerando o atendimento a pessoas com deficiência; Proatividade, senso de organização e comunicação eficaz; Pontualidade, ética e profissionalismo na relação com público e com trabalhadores do setor; Conhecimento de LIBRAS (não obrigatório).

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 – A inscrição deverá ser realizada através do email: equipetilsp@furg.br

3.2 - As inscrições (envio de email com documentação anexa) poderão ser realizadas até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2026.

3.3 - No campo ASSUNTO do email, o(a) candidato(a) deve escrever: "SELEÇÃO BOLSISTA PDE - NÚCLEO TILSP - SECAID".

3.4 - No email devem enviados como anexos os seguintes documentos comprobatórios:

3.4.1 - Comprovante de matrícula atualizado;

3.4.2 - Carta de Intenção de no **máximo 2 páginas**, em formato .pdf, contendo os seguintes itens: a) Motivação para concorrer à vaga; b) Experiências prévias em atividades relacionadas à vaga; c) Descrição de características que estejam alinhadas ao Perfil Desejado; d) Disponibilidade de horário e Declaração de não-acúmulo de bolsas;

3.4.3 - Documentação comprobatória de reserva de vaga por ações afirmativas, se for o caso (verificar detalhamento no item 4 deste Edital).

4 - PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado em **reserva de vagas pelo SISU** ou tenha sido **DEFERIDO** em seleção prévia para reserva de vagas de ações afirmativas, **em processo seletivo realizado no âmbito da FURG**, poderá enviar documento comprobatório referente ao deferimento no processo anterior como comprovação de sua condição;

4.2 Para aqueles(as) estudantes autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) que não tenham realizado o procedimento de heteroidentificação pela Comissão da FURG, será nomeada Comissão de Heteroidentificação.

4.2.1 - A Comissão, nos termos da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, e ainda a Instrução Normativa 4/2023 que regulamenta, no âmbito da FURG, os procedimentos de heteroidentificação, verificará se o/a mesmo/a atende os critérios fenotípicos que o(a) identifiquem como negro/a (preto/a ou pardo/a), confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

4.2.2 - O processo de Heteroidentificação consistirá, exclusivamente, em análise fenotípica do/a estudante autodeclarado(a) negro(a) (preto/a ou pardo/a), pela Comissão, que será realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo(a) estudante no momento da solicitação de inscrição no presente Edital (cerificar detalhamento no Item 4.5 - I).

4.2.3 - O vídeo e a fotografia disponibilizados pelo(a) estudante serão arquivados junto à SECAID, podendo ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

4.2.4 - Será indeferido(a) o(a) estudante que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

4.2.5 - O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos: a) Não atende os critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de negros(as) (pretos/as ou pardos/as); b) Não se autodeclarou negro(a) (preto/a ou pardo/a); c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo(a) estudante; d) Não enviou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2.6 - A Comissão de Heteroidentificação terá a prerrogativa de convocar o(a) estudante para entrevista online ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o(a) estudante será comunicado(a) sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de Edital.

4.3 - A comprovação documental da condição de candidato de vaga de ações afirmativas declarada pelo candidato será através dos seguintes documentos:

I - candidato candidatos negros (as) (pretos/as e pardos/as): (i) Autodeclaração étnico-racial (Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração; (ii) Vídeo - deverá estar de acordo com as seguintes exigências: ser individual, gravado no ano de 2026; ser frontal; ter boa

iluminação; ter fundo claro e sem filtros de edição; o (a) estudante não poderá fazer uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação; possuir o tamanho máximo de 50 MB (Megabytes); estar nos formatos AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV; seguir o seguinte roteiro - "Eu, (NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A), meu número de identificação é (FALAR O NÚMERO DO CPF), aluno(a) do Curso (FALAR O NOME DO CURSO) concorro a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Bolsista PDE da SECAID, e me autodeclaro ("PRETO/A" OU "PARDO/A"). AFIRMO AINDA QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE VÍDEO SÃO VERÍDICAS"; (iii) - Fotografia - deverá estar de acordo com as seguintes exigências: ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do/a candidato/a. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

II - pessoa pertencente a povos originários: (i) Autodelaração Indígena (Anexo 2) (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Anexo 3);

III - quilombola: (i) Autodeclaração Quilombola (Anexo 4); (ii) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertence; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade (Anexo 5); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Anexo 6); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV - pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (Anexo 7); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor acompanhada do documento de identificação oficial, atualizado, com foto ou carteira de nome social acompanhada de documento de identificação oficial, atualizado, com foto;

V - pessoa com deficiência: (i) Termo de Autodeclaração de PCD (Anexo 8); (ii) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (iii) candidatos(as) com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iv) candidatos(as) com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (v) candidatos(as) com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

5 – PROCESSO SELETIVO

5.1 - Primeira etapa - Eliminatória - Análise Documental: consistirá na confirmação do envio da documentação de acordo com os procedimentos indicados nos itens 3 e 4 (se for o caso) deste Edital.

5.1.1 - O não envio ou envio de informações sem conformidade com o explicitado neste Edital acarretará na exclusão do(a) candidato(a) no certame.

5.2 - Segunda etapa - Classificatória - Análise da Carta de Intenção: Será atribuída pontuação (máximo 5 pontos) de acordo com os critérios indicados no item 2,5 deste Edital:

a.

Motivação para concorrer à vaga (até 0,5 ponto);

b.

Experiências prévias em atividades relacionadas à vaga (até 2 ponto);

c.

Descrição de características que estejam alinhadas ao Perfil Desejado (até 2 ponto);

d.

Disponibilidade de horário e Não-acúmulo com outras bolsas (até 0,5 ponto).

5.3 - A vaga será destinada prioritariamente a candidatos(as) público de Ações Afirmativas, em alternância subsequente a candidatos(as) concorrentes por Ampla Concorrência (primeira vaga para Ações Afirmativas, seguida por duas para Ampla Concorrência, e assim por diante), em respeito à Política de Ações Afirmativas da FURG.

6 - CRONOGRAMA:

6.1 As atividades do presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO/DATA	LOCAL
Inscrições pelo email	14 e 15 de janeiro	equipe@tilsp.furg.br
Homologação preliminar dos inscritos	16 de janeiro	https://secaid.furg.br/
Recurso da Homologação	17 e 18 de janeiro	equipe@tilsp.furg.br
Homologação final dos inscritos	19 de janeiro	https://secaid.furg.br/
Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	20 de janeiro	https://secaid.furg.br/
Recurso da Banca de Heteroidentificação	21 e 22 de janeiro	equipe@tilsp.furg.br
Resultado final da Banca de Heteroidentificação	23 de janeiro	https://secaid.furg.br/
Resultado parcial	23 de janeiro	https://secaid.furg.br/
Recurso do Resultado parcial	24 e 25 de janeiro	equipe@tilsp.furg.br
Resultado final	26 de janeiro	https://secaid.furg.br/

6.2 – A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da SECAID. Caso ocorra, será comunicado através do site da FURG.

7 – RECURSOS:

7.1 - Caberá recurso, conforme períodos estipulados no cronograma.

7.2 - O recurso deverá ser enviado para o email equipe@tilsp.furg.br, preenchendo no campo Assunto: "RECURSO SELEÇÃO BOLSISTA PDE - NÚCLEO TILSP - SECAID".

7.3 - O recurso deve especificar objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital, bem como a argumentação sobre a discordância do reclamante.

7.4 - Não serão aceitos recursos enviados por outro meio, nem aqueles fora do prazo.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 8.1 - São responsabilidades dos(as) bolsistas, cumprir todos os requisitos definidos pela instituição.
- 8.2 - A bolsa pode ser rescindida, a qualquer momento, por qualquer uma das partes.
- 8.3 - A bolsa poderá ser cancelada ou prorrogada, conforme a vaga, as necessidades e a disponibilidade orçamentária da instituição.
- 8.4 - Casos omissos neste edital serão analisados e definidos pela Coordenação da Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades.
- 8.5 - Dúvidas poderão ser enviadas para o seguinte e-mail: equipetilsp@furg.br.

Rio Grande/RS, 13 de janeiro de 2026.

Ana Furlong Antochevis
Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades

ANEXO 1 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu _____, inscrito no CPF sob o no. _____, DECLARO, sob as penas da Lei, e fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena, que SOU INDÍGENA pertencente ao povo indígena _____, e resido na comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, Estado do/de _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula e vínculo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa. Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DA COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 4 - AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o no. _____, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola, que SOU QUILOMBOLA pertencente ao quilombo _____, localizado no Município de _____, Estado do/de _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula e vínculo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa. Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, DECLARAMOS que a/o candidata/o _____, de CPF _____, e RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, A/O candidata/o estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 11.4 do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 7 - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 8 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- () Deficiência física
() Deficiência Visual: baixa-visão
() Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
() Deficiência Mental/Intelectual
() Deficiências Múltiplas
() Deficiência Auditiva
() Surdez (usuário da LIBRAS)
() Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata



Documento assinado eletronicamente por **Ana Furlong Antochevis, Servidor(a)**, em 13/01/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540283** e o código CRC **1DA661E6**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.000652/2026-90

SEI nº 0540283